

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADA/O PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA**

A ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, ADUR-RJ, torna público o presente processo seletivo para contratação de advogada/o para prestação de serviço de assessoria jurídica à entidade, nos termos abaixo designados.

1 – DO OBJETO

Contratação de serviços de Assessoria Jurídica, preventiva e de representação em processos administrativos e judiciais, em defesa dos interesses da ADUR, bem como de seus sindicalizados regulares e grupos ou entidades apoiados por essa.

2 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

À/ao contratada/o caberá realizar as seguintes atividades:

- Atendimento jurídico: realizar, no mínimo, 2 (dois) plantões mensais na sede da ADUR, e outros que se fizerem necessários, mediante demanda apresentada.
- Propor e acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse da ADUR e de seus/suas sindicalizados/as, no que tange aos direitos relativos à categoria, mobilizando principalmente conhecimentos relacionados às matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Trabalhista e Direito Civil, com ênfase em tutelas coletivas (direitos coletivos e individuais homogêneos), entidades sindicais em juízo, entre outros;
- Assessorar grupos e entidades apoiados pela ADUR, administrativa e judicialmente, mobilizando para tanto conhecimentos relacionados com os seguintes temas: Políticas Públicas, Direitos Humanos e Movimentos Sociais;
- Elaborar relatórios dos processos judiciais em curso, mantendo e atualizando na sede da ADUR um registro acerca do andamento de todos os processos em que a

ADUR ou suas/seus associadas/os sejam parte ou tenham interesse, com vistas à formação de um arquivo do serviço jurídico da entidade;

- Emitir pareceres, prestar orientações e demais produções típicas da atividade jurídica que lhe forem solicitadas;
- Prestar apoio jurídico, pessoalmente, em atos e manifestações políticas nas quais a ADUR estiver envolvida;
- Contribuir para a formação e desenvolvimento da/do estudante que estiver realizando estágio profissional junto ao setor jurídico da entidade, acompanhando suas atividades e orientando-lhe na melhor consecução das mesmas;
- Participar da construção e fortalecimento do setor jurídico da Entidade Sindical Nacional da qual a ADUR constitui seção sindical, a saber, o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES), acompanhando as principais pautas nacionais, em especial as que se relacionem com demandas jurídicas *stricto sensu*.
- Realizar sustentações orais em recursos, prestar esclarecimentos ao juízo da causa quando se tratar de demanda complexa ("despachar"), no melhor interesse das/dos associadas/os e da entidade, na medida do possível, em todas as demandas, e especificamente, nas demandas que versem sobre temas controvertidos na relação entre a categoria e a Administração Pública em geral, especialmente com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

3 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O contrato de prestação de serviços advocatícios terá duração de no mínimo 2 anos, com início no mês de julho de 2017, podendo ser prorrogado por menor ou igual período, de acordo com a necessidade do contratante, com honorários advocatícios, entre R\$3500,00 e R\$5000,00, a serem fixados durante a contratação.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PERFIL PROFISSIONAL

4.1-As/os interessadas/os deverão contemplar os seguintes requisitos:

- Estar regularmente inscrito nos quadros da OAB-RJ;

· Comprovar (com apresentação de certificados) atuação de no mínimo dois anos, como advogada/o, e possuir experiência nas matérias, demandas e atividades mencionadas no item 2 do presente edital, com ênfase em experiências junto a entidades sindicais e/ou órgãos e entidades da Administração Pública de interesse;

· Possuir experiência na assessoria jurídica de movimentos sociais e entidades de defesa de Direitos Humanos, considerando a atual conjuntura do país, que exige ampla manifestação das entidades sindicais junto a estes atores.

4.2- Os escritórios interessados em participar do processo seletivo devem indicar um profissional responsável por realizar os plantões de atendimento, bem como, por realizar as atividades descritas no item 2 do presente, devendo o mesmo comparecer a entrevista.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser feitas, **a partir de 01 até o dia 22 de junho de 2017**, pessoalmente, na sede da ADUR, localizada na Rodovia BR-465, KM 7 - Campus da UFRRJ, Seropédica – RJ, CEP 23.851-970, em seu horário de funcionamento, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae e Lattes (se houver) com todas as informações pertinentes ao cargo;
- Xerox da carteira da OAB-RJ e certificados comprobatórios de atividades afins às mencionadas nos item 2 e requisitadas no item 4, tais como cópias de contratos de assessoria, cópias de petições iniciais datadas e protocolizadas e outros que se fizerem necessários para a comprovação da experiência;
- Carta de intenção de até duas laudas destacando suas possibilidades de contribuir com a entidade sindical nas atividades requeridas;
- Carta de Indicação de 2 profissionais que possam apontar a relevância da experiência profissional da/do candidata/o.

5.2 Os documentos solicitados deverão ser reunidos em envelope lacrado. O envelope deverá conter por escrito em sua parte externa as seguintes informações: "PROCESSO SELETIVO- ASSESSORIA JURÍDICA", com designação do nome da/o candidata/o e e-mail.

5.3 O Candidato receberá e-mail de confirmação de inscrição e, posteriormente, deverá acompanhar o andamento e divulgação dos resultados das demais fases do processo seletivo pelo site da ADUR (<http://www.adur-rj.org.br/portal/>), conforme mencionado no item 6.3 e 6.4.

6 – A SELEÇÃO

6.1 – A seleção consistirá em duas etapas eliminatórias:

- (1) análise de currículos e demais documentos;
- (2) entrevistas.

6.2 As/Os selecionadas/os na primeira fase serão chamadas/os para entrevista em data e horário a ser informada oportunamente;

6.3 Os resultados da primeira fase, a convocação para entrevista e o resultado final dessa seleção serão divulgados no site da ADUR: <http://www.adur-rj.org.br/portal/> e/ou por email.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados de cada fase.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a ADUR a efetivar o processo de contratação.

7.2 A critério da diretoria da ADUR, poderá haver prorrogação do prazo das inscrições.

7.3 Quaisquer alterações nos termos dessa seleção serão publicizados através do site da ADUR e/ou por email, que deverá ser acompanhado pelas/os candidatas/os nos termos do item 6.4.

MARKOS KLEMZ GUERRERO

Presidente da ADUR

Seropédica, 31 de maio de 2017.